



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 042/PMCSA-SMCRSP/2015

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE LÓCULOS E OSSUÁRIOS DOS CEMITÉRIOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA JEPAC CONSTRUÇÕES LTDA., NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços, cujo objeto consiste na **contratação de empresa de engenharia especializada para execução de manutenção geral e ampliação de lóculos e ossuários dos cemitérios públicos do Município**, através da **Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho/PE**, referente ao Processo n.º 129/PMCSA-SMCRSP/2014, Concorrência n.º 012/PMCSA-SMCRSP/2014, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel de Queiroz da Silva, n.º 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito JOSÉ IVALDO GOMES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 360.348-3 – SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 610.789.484-53, através da **Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos**, neste ato representada por seu Secretário, **Sr. Everaldo Monteiro da Silva**, brasileiro, casado, técnico em contabilidade, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 4.730.389 - SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 022.239.154-50, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **JEPAC CONSTRUÇÕES LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.608.944/0001-34, situada na Avenida João Gomes de Lucena, n.º 3429, 1º Andar, São Cristóvão, Serra Talhada/PE, neste ato representada por seu sócio, **Sr. Eufrásio Campos Gouveia Neto**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 4.452.250 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 018.571.154-57, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e as condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

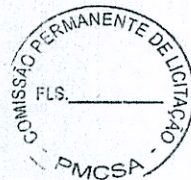
Considerando a Comunicação Interna n.º 540/16, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda da Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos, datada de 02 de agosto de 2016, na qual solicita a elaboração de Termo Aditivo, visando à prorrogação do prazo contratual, notadamente em face à necessidade de continuação da execução do objeto contratado.

Considerando que o Contrato n.º 042/PMCSA-SMCRSP/2015 foi celebrado em 19 de junho de 2015, sendo prorrogado através de Termo Aditivo e encontrando-se vigente até o dia 12 de agosto de 2016, no valor inicial e atual de **R\$ 1.730.945,34** (hum milhão, setecentos e trinta mil, novecentos e quarenta e cinco reais e trinta e quatro centavos).

Considerando o disposto no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, e na Cláusula Quarta do Contrato n.º 042/PMCSA-SMCRSP/2015, que permitem a prorrogação dos prazos contratuais nas condições legalmente previstas.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Considerando a justificativa da lavra do fiscal contratual e Engenheiro Civil, o Sr. **Ebenézer Gomes Marinho**, inscrito no CREA sob o n.º 24.072 - D/PE, a qual solicita e motiva a presente prorrogação do prazo final do Contrato.

Considerando, por fim, que a prorrogação do prazo contratual será por mais 141 (cento e quarenta e um) dias, passando o seu termo final para o dia 31 de dezembro de 2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, e notadamente ante a Comunicação Interna acima identificada, instruída com a Justificativa Técnica e a Movimentação do Empenho n.º 1334/15, demonstrando a existência de saldo, que fazem parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

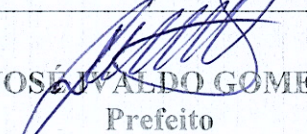
O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, por mais 141 (cento e quarenta e um) dias, passando o seu termo final para o dia 31 de dezembro de 2016, obedecido o disposto no artigo 57 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

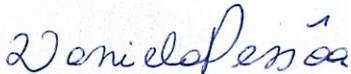
CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 12 de agosto de 2016.


JOSÉIVALDO GOMES
Prefeito



Daniela Lúcia Ferreira Pessoa
Prefeitura Municipal Cabo de Santo Agostinho
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Advogada-OAB/PE 25.186D

<p>CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos <i>Ovesado Monteiro da Silva</i></p>	<p>CONTRATADA: JEPAC CONSTRUÇÕES LTDA. <i>empresario super pessoal</i></p>
<p>TESTEMUNHA: Luana G. de Oliveira Costa CPF: 097.919.922-93 CPF (MF):</p>	<p>TESTEMUNHA: CPF (MF):</p>